

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/01/2024 | Edição: 14 | Seção: 1 | Página: 47

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MPI Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Realoca e Permuta Cargo Comissionado Executivo - CCE e Função Comissionada Executiva - FCE, dentro do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério dos Povos Indígenas.

A MINISTRA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e no art. 3º do Decreto nº 11.355, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam efetivadas as realocações e permuta, no âmbito da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Ministério dos Povos Indígenas, conforme a seguir:

I - realocar um Cargo Comissionado Executivo - CCE 2.10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Controle Interno, para um Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, de Coordenador, da Assessoria Especial de Controle Interno;

II - permutar o Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, de Coordenador, da Assessoria Especial de Controle Interno, realocado no inciso I, por uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, de Coordenador de Contratações e Logística, da Coordenação-Geral de Gestão e Administração, da Secretaria-Executiva; e

III - realocar a Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, de Coordenador, da Assessoria Especial de Controle Interno, permutado no inciso II, para um Cargo Comissionado Executivo - FCE 2.10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial de Controle Interno.

Art. 2º As alterações decorrentes desta Portaria deverão ser propostas nas alterações futuras do decreto de aprovação de estrutura regimental, caso tenham implicado alteração tácita do ato, nos termos do inciso II do art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação.

**SÔNIA GUAJAJARA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

